

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0001/26-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil com vista a realização de serviços de continuação, melhorias e adequações da obra de reforma e ampliação da Unidade do Sesc Itapecuru, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Especial de Licitações, considerando o parecer técnico, relativo à proposta de preço e planilhas apresentadas pela empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e com base nos subitens **11.3** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Especial de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*), **11.4** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*) e **11.6** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Especial de Licitação*) do edital, a Comissão Especial de Licitações solicita à empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**:

I - Para os itens **1.1.1; 1.1.7; 1.1.8; 1.2.1; 2.2; 3.1; 3.2; 3.7; 4.1.8; 4.1.14; 4.2.2; 4.7.1; 4.8.1; 4.8.12; 4.8.14; 4.8.15; 4.9.4; 4.10.3; 4.10.8; 4.10.10; 4.10.20; 4.10.24; 4.10.27; 4.10.31; 4.10.34; 4.10.36; 4.10.39; 4.11.11; 4.11.12; 4.11.15; 4.11.16; 4.11.17; 4.11.18; 4.11.19; 4.11.20; 4.11.21; 4.11.22; 4.11.23; 4.11.24; 4.11.26; 4.11.27; 4.11.28; 4.11.29; 4.11.36; 4.12.5.3; 4.12.5.5; 5.1; 5.2; 6.5; 6.6; 6.7; 7.7; 7.8; 7.12; 8.5; 8.11; 9.3.1.4; 9.3.2.2; 9.3.4.4; 9.3.5.5; 9.4.1; 10.1.4; 10.1.11; 10.1.12; 10.2.1; 10.2.2; 10.3.4; 10.3.7; 10.3.8; 10.4.5; 10.5.2; 11.1.2; 11.1.3; 11.1.4; 12.5; 12.9; 12.11; 12.16; 12.25; 12.31 e 12.32**, a demonstração da exequibilidade, com a apresentação das comprovações de mercado para os valores adotados nos itens, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

II – A apresentação da Declaração de Compromisso informando que está ciente da obrigatoriedade de apresentarem ART/RRT registradas junto ao CREA/CAU, **na assinatura do contrato**, referente a elaboração da proposta de preços (planilhas orçamentárias, cronogramas e vistorias), conforme subitens **6.5 e 6.6** do edital.

Os documentos poderão ser enviados ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA, tendo a empresa o prazo de 03 (três) diasl **para apresentação destes, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda ao solicitado.**

São Luís-MA, 16 de março de 2026.

Luis Joaquim Braga Sobrinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação